

PORTARIA Nº 798/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/06, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018; considerando a necessidade de agilizar o processamento dos expedientes administrativos, de rotina, bem assim o volume de documentos relativos à administração e execução orçamentária e financeira, RESOLVE delegar competência à Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado, GILDA MARIA FILGUEIRAS GORDILHO, para firmar Declaração de Ordenador da Despesa e o respectivo Termo de Dispensa/Inexigibilidade, autorizando a realização da despesa até o limite legal, considerando os valores estabelecidos na Lei estadual nº 9.433/2005 (art. 55 e atualizações) ou na Lei federal nº 14.133/2023 (Nova Lei de Licitações e Contratos) (art. 75, I e II, e atualizações), com efeitos retroativos ao dia 02/03/2023.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em 20 de junho de 2023.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Defensora Pública Geral